ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 884/2004

Crédito Adicional Suplementar.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar com fulcro no artigo 41 inciso I da Lei 4.320/64, em importância de R$200.000,00 (duzentos mil reais), nos elementos de despesas da Câmara Municipal de Rio das Ostras, constantes do anexo único desta LEI.

Art. 2° - Os recursos para atender o artigo 1°, serão provenientes de anulação na importância de igual valor, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com o anexo único desta LEI.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 884/2004

Câmara Municipal		Valores	
Código de programa	**Elemento de despesas**	**anulação**	**Reforço**
01.031.0100.2.260 Manutenção do Subsídio agente Pol.	33.90.11.00 Pessoal Civil	**70.000,00**	
01.031.0100.1.264 Amp. Da Frota de Veículos	44.90.52.00 Equipamentos Material Perm.	**99.000,00**	
01.031.0100.2.317 Manut. Secretaria da Câmara	33.90.36.00 Outros serv. Terceiros-Pessoa F.	**31.000,00**	
01.031.0100.2.317 Manut. Secretaria da Câmara	33.90.11.00		200.000,00
TOTAL		**200.000,00**	200.000,00

DECRETO Nº 099/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 884/2004

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação orçamentária constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos para atender o artigo 1° deste decreto, serão provenientes de anulação de igual valor e nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo único do presente decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 099/2004

Câmara Municipal		Valores	
Código de programa	**Elemento de Despesas**	**anulação**	**Reforço**
01.031.0100.2.260 Manutenção do Subsídio agente Pol.	33.90.11.00 Pessoal Civil	**R$70.000,00**	
01.031.0100.1.264 Amp. da Frota de Veículos	44.90.52.00 Equipamentos Material Perm.	**R$99.000,00**	
01.031.0100.2.317 Manutenção secretaria da Câmara	33.90.36.00 Outros serv. Terceiros-Pessoa F.	**R$31.000,00**	
01.031.0100.2.317 Manutenção secretaria da Câmara	33.90.11.00 Pessoal Civil		**R$200.000,00**
Total		**R$200.000,00**	**R$200.000,00**

DECRETO Nº 100/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 820/2003.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Credito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.322.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos para atender o artigo 1° deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3° - Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no programa de trabalho 04.131.0094.2.401 – Sinalização de Próprios Municipais, na Secretaria de Comunicação Social, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente o Decreto nº 098/04.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras